

DECRETO-LEI Nº 1.455

DE 7 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 8 de abril de 1976)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 4.545, 3ª coluna, no artigo 34, ONDE SE LÊ:

....da Administração Direta ou Indireta, pro-guia de importação...

LEIA - SE:

....da Administração Direta ou Indireta, promover importação ao desamparo de guia de importação...

A seguir, no artigo 41, ONDE SE LÊ:

Ficam revogados os parágrafo 2º....

LEIA - SE:

Ficam revogados o parágrafo 2º....